



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**PORTARIA Nº 2074/2023**

**DATA: 12.12.2023**

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do cronograma de execução da obra referente ao contrato nº 3481/2023 (inexecução da obra no prazo contratado), conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do contrato.

Considerando as notificações encaminhadas para a empresa Mariza Ap. Divino Gonçalves Eireli – Me, (Esplendor Obras Ltda), em 29.05.2023, 22.06.2023, 26.07.2023, e a Notificação Administrativa nº 1327/2023, de 26.07.2023 do Governo do Estado do Paraná, para que a empresa dar início as obras do objeto Tomada de Preços nº 013/20233 e Contrato nº 3481/2023.

Considerando o Parecer Jurídico nº 166/2023, do Procurador do Município, recomendando a rescisão unilateral, e abertura de processo administrativo em desfavor da contratada **Mariza Ap. Divino Gonçalves Eireli – Me, (Esplendor Obras Ltda)**.

Considerando o parecer técnico e justificativa do Eng.º Civil do Município para a rescisão contratual, devido as notificação por conta do não início da execução da obra, e após as notificações feitas pela administração pública para o início da obra, o qual não foi atendido pela empresa:

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo da empresa **Mariza Ap. Divino Gonçalves Eireli – Me, (Esplendor Obras Ltda)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, referente ao Contrato Nº 3481/2023, por descumprimento do cronograma e início da obra da construção da Pista de Caminhada no Centro de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste, Pr.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vlademir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.